



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabellã

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabellão Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escriturantes

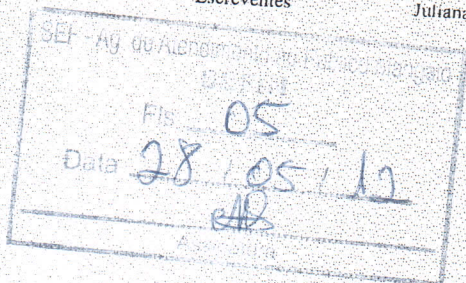
Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escriturantes

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

• LIVRO 01317 • FOLHA 116/117
0009 0027815



**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZEM:
EDILEUZA EVANGELISTA DE SOUZA REIS E SEU
MARIDO A FAVOR DE WAGNAS SILVERIO
CABRAL. Valor R\$11.639,94.**

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, (15/05/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Marilda Batista Teixeira, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **EDILEUZA EVANGELISTA DE SOUZA REIS**, portadora da Cédula de Identidade nº **3722673-DGPC-GO**, portadora da Certidão de Casamento nº livro **B-111, fls. 067, nº 022646**, inscrita no CPF/MF sob nº **936.965.231-00** e seu marido **OSVAIR JOSE DOS REIS JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº **3.574.069-SESP/GO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **02556315042-DETRAN/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **782.534.971-72**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciantes, residentes e domiciliados na CD MS e lagos qd 02, CJ R CS 31 Região dos Lagos, Brasília-DF, ambos em transitos por esta Capital; de outro lado, como outorgado comprador, **WAGNAS SILVERIO CABRAL**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Cédula de Identidade nº **1.238.084-SSP-GO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **02455089109-DETRAN-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **311.444.621-34**, residente e domiciliado na Rua T-37, Ed. João Paulo I apartº 1505, Setor Bueno, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA DE NUMERO 045 (QUARENTA E CINCO) DA QUADRA 028 (VINTE E OITO), SITUADO NA RUA DO BOSQUE, NO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE (RENEGOCIAÇÃO), NESTA CAPITAL**, com a área de **300,00 (300,00)** metros quadrados, medindo **10,00 (10,00)** metros de frente; **10,00 (10,00)** metros de fundos dividindo com o lote 78; **30,00 (30,00)** metros pelo lado direito dividindo com o lote 46; e, **30,00 (30,00)** metros pelo lado esquerdo dividindo com o lote 44 imóvel devidamente registrado conforme **Matricula numero 54.440** de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Capital. E possuindo eles outorgantes vendedores dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **R\$ 11.639,94 (onze mil e seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)** que eles



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escreventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

• LIVRO 01317

0009

• FOLHA 116/117

0027815

chamados à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele transferem neste ato e pela cláusula *CONSTITUTIVA*, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exerciam sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pelos outorgantes me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Eu, (a.), Renter Carlos de Freitas, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 10 de maio de 2012. Renter Carlos de Freitas, Escrevente. (aa.) REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, EDMAR REZENDE DE MORAIS, socio-proprietário da Outorgante. REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, MARIA ELIZABETH MORAIS AFONSO, Sócia Proprietária da Outorgante. DELMA STIVAL BERNARDO, Outorgada. SINOMAR DONIZETE BERNARDO, Outorgado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, _____
Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Goiânia-GO, 15 de maio de 2012.

Marilda Batista Teixeira
Escrevente

